



**Secretaria de Auditoria Interna**

**Plano Anual de Auditoria – 2023**

**Novembro/2022**

## Apresentação

01. A Secretaria de Auditoria Interna apresenta à Presidência do Tribunal o Plano das auditorias previstas para o exercício de 2023. A apresentação do Plano cumpre o disposto nos arts. 37 a 44 da Resolução TJAP n. 1.480/2021, que estabelece que essa Unidade deve submeter à apreciação e aprovação da Presidência, até o dia 30 de novembro de cada ano, o Plano Anual de Auditoria - PAA.

02. Para o exercício de 2023, estão previstas três modalidades de ações, tais como auditorias, monitoramentos e estudos específicos. A auditoria é a principal ação a ser desenvolvida pela Unidade. Os temas a serem abordados nas auditorias se relacionam diretamente com a gestão do Tribunal.

03. O monitoramento representa o acompanhamento da evolução de áreas de trabalho ou unidades já auditadas pela Secretaria e sua realização está prevista nos arts. 62 e 63 da citada Resolução.

04. Os estudos específicos referem-se a temas usuais da Corte, mas que precisam de acompanhamento com o objetivo de avaliar sua gestão e sua escrituração nos documentos contábeis do Tribunal.

## As auditorias previstas

### 05. Auditoria de Gestão

5.1. Compete ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/AP), entre outras, julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e recursos públicos. No exercício desse poder, a Corte de Contas determinou que as Unidades de Controle Interno de cada Poder ou órgão público devem realizar auditoria anual na gestão do Poder/órgão, apresentando ao TCE o respectivo relatório, que é parte integrante da prestação de contas anual.

5.2. Dessa forma, esta Secretaria tem a obrigação regulamentar de realizar a auditoria de gestão e apresentar o seu respectivo relatório.

5.3. Justificativa – A realização de auditoria de gestão cumpre determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), conforme os art. 8º a 11 da Decisão Normativa n. 016/2020 TCE/AP.

5.4. Extensão – A auditoria deve realizar estudo sobre a questão orçamentária e financeira; analisar questões de legalidade e economicidade; confiabilidade e efetividade dos controles internos; e análise do desempenho da gestão.

5.5. Metodologia – Será utilizada a análise documental das demonstrações contábeis, relatórios financeiros, e dos controles internos. Serão executados, ainda, procedimentos analíticos sobre o desempenho do Tribunal.

5.6. Cronograma – Essa auditoria será realizada nos meses de fevereiro e março/2022.

5.7. Resultados esperados – Com o trabalho de auditoria espera-se fomentar a governança pública, promover melhorias na transparência pública, induzir a gestão para resultados, e emitir parecer sobre as contas a serem julgadas pelo TCE/AP.

## **06. Auditoria em licitações**

6.1. Na esfera pública, para a execução das despesas, a regra é licitar. Assim, a não realização de licitação é uma exceção. Evidentemente, existem despesas que não se submetem ao princípio da licitação. Exemplos disso são as despesas de Pessoal e despesas em que a própria lei estabelece a dispensa ou inexigibilidade.

6.2. Justificativa – No exercício de 2021, as despesas empenhadas por modalidade de licitação, alcançaram o montante de R\$ 49.009.001,01. No presente exercício, até o mês de outubro, as despesas empenhadas nas diversas modalidades de licitação, alcançaram o valor total de R\$ 53.611.572,04. Esse fato demonstra a materialidade do tema.

6.3. Extensão – Dada a magnitude do tema, a auditoria se restringirá a estudar as pesquisas de preços em comparação com os preços licitados, de forma a estabelecer o nível de qualidade das pesquisas realizadas; bem como o tempo gasto na licitação, desde a abertura do processo até a homologação.

6.4. Metodologia – Na realização da auditoria será efetuada análise documental das licitações, comparando as pesquisas de preços postas os autos com os preços considerados vencedores; e o tempo utilizado para a realização da licitação.

6.5. Cronograma – Essa auditoria será realizada nos meses de maio e junho de 2023.

6.6. Resultados esperados – Espera-se que a auditoria possibilite melhorias nas pesquisas de preços efetuadas e no tempo utilizado para a realização das licitações.

## **07. Auditoria na Ouvidoria**

7.1. A Ouvidoria do Tribunal foi estabelecida pelo Ato Conjunto n. 356/2015 – GP/CGJ, posteriormente revogado pela Resolução n. 1.249/2018. Segundo essa norma, compete à

Ouvidoria, entre outros, promover e facilitar a comunicação entre o cidadão e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá de forma a colaborar para a melhoria das atividades necessárias à prestação jurisdicional.

7.2. Justificativa – A Ouvidoria é um importante elemento de apuração da relação do Tribunal com a sociedade. Não obstante essa importância, essa Unidade nunca foi objeto de estudo da Auditoria Interna. Dessa forma, essa auditoria vai suprir essa lacuna.

7.3. Extensão – A auditoria deve identificar o grau de eficácia das ações da Ouvidoria e os tempos de respostas aos usuários.

7.4. Metodologia – Serão estudados os sistemas de dados utilizados pela Ouvidoria e ações desenvolvidas pela Unidade.

7.5. Cronograma – A auditoria será realizada nos meses de julho e agosto de 2023.

7.6. Resultados esperados – Essa auditoria deve oferecer oportunidades de melhoria à gestão da Ouvidoria.

## **08. Auditoria em Gestão de Pessoas**

8.1. Nos termos da legislação atual, o Tribunal possui 386 cargos comissionados e 177 funções comissionadas. Evidentemente, durante o exercício são necessárias, por motivos diversos, substituições temporárias aos cargos e funções.

8.2. Justificativa – As despesas totais com o Pessoal deste Tribunal representam aproximadamente 80% do orçamento da Corte. A materialidade desse tema exige que se verifique a conformidade legal e o nível de aderência da execução dessa política às disposições legais.

8.3. Extensão – Para o exercício em tela, o tema da auditoria será a rubrica de “Substituição”, tendo como objeto identificar a conformidade do período e valor com as portarias de substituição.

8.4. Metodologia – Serão estudadas as portarias de substituição em comparação com as respectivas folhas de pagamento do período.

8.5. Cronograma – A auditoria será realizada nos meses de outubro e novembro de 2023.

8.6. Resultados esperados – A auditoria deve promover melhorias na gestão das substituições de cargos e funções comissionadas na Corte.

#### **Auditoria conjunta com o Conselho Nacional de Justiça**

09. Anualmente o Conselho Nacional de Justiça realiza em conjunto com as Unidades dos demais tribunais, auditorias sobre assuntos de interesse do Poder Judiciário nacional. Para o exercício de 2023, ainda não estão definidas as auditorias a serem realizadas. Todavia, esta Secretaria deve incluir em seu planejamento a possibilidade da realização de auditoria conjunta com o CNJ.

## **Os monitoramentos a serem realizados**

09. Conforme já mencionado, os monitoramentos estão previstos nos arts. 62 e 63 da Resolução TJAP n. 1.480/2021. O objetivo do monitoramento é acompanhar a evolução de temas já auditados pela Secretaria. Estão previstos para o exercício de 2023, os seguintes monitoramentos.

### **Monitoramento sobre a gestão patrimonial do Tribunal**

10. A gestão do patrimônio é uma das importantes funções administrativas da Corte. Ela visa dotar, registrar, movimentar, e também se desfazer adequadamente dos bens patrimoniais do Tribunal.

11. Nos meses de maio e junho de 2021, a Secretaria de Auditoria Interna realizou auditoria sobre a gestão patrimonial da Corte. Assim, o monitoramento visa identificar a evolução da citada gestão. O monitoramento será realizado no mês de abril/2023.

### **Monitoramento sobre a sustentabilidade ambiental realizada no âmbito do Tribunal**

11. A sustentabilidade ambiental nas Unidades do Poder Judiciário nacional estava prevista na Resolução CNJ n. 201/2015, revogada pela Resolução n. 400, de 16 de junho de 2021. Nos meses de abril e maio de 2022, a Secretaria de Auditoria Interna realizou auditoria sobre o citado tema. Dessa forma, o monitoramento visa identificar evolução da gestão da sustentabilidade no Tribunal. Esse monitoramento será realizado no mês de julho/2023.

### **Monitoramento sobre a acessibilidade digital**

12. No âmbito do Poder Judiciário, a acessibilidade digital está prevista na Resolução CNJ n. 401/2020. Cuidam, ainda, da matéria, a Lei n. 10.098/2000, o Decreto federal n. 5.296/2004, e as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis à matéria.

13. Nos meses de setembro e outubro de 2021, a Secretaria de Auditoria Interna realizou, conjuntamente com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), auditoria sobre acessibilidade digital. Dessa forma, o monitoramento deve identificar a evolução da gestão da acessibilidade no Tribunal. Esse estudo será realizado no mês de outubro/2023.

## **Estudos de temas de interesse do Tribunal**

14. Além das auditorias e dos monitoramentos, a Auditoria Interna realizará estudos em temas de interesse da gestão e que podem impactar a apreciação das contas da Corte pelos órgãos de controle. Os temas a serem estudados são Diárias, Restos a Pagar, Suprimento de Fundos e estudos na Folha de Pagamento da Corte.

## **Conclusão**

15. Essas são as ações previstas para serem realizadas pela Secretaria de Auditoria Interna no exercício de 2023. Em obediência ao art. 38, § 1º, da Resolução TJAP n. 1.480/2021, submete-se esse Plano à apreciação e aprovação da Presidência da Corte.

16. Após a aprovação, esse Plano deve ser publicado no Portal do Tribunal, no link do Controle Interno, em cumprimento ao art. 38, § 2º, da citada Resolução.

Secretaria de Auditoria Interna